



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I

Nº

839/81

Fev. 27  
A.

RECEBIDO EM Mat. / Câmara 19 81  
REGISTRADO sob nº 321 / 19 81  
SESSÃO DE 15 DE 10 DE 19 81  
Funcionário [Assinatura]

Autoriza o Prefeito Municipal a transferir o terreno doado à Correntão Indústria e Comércio, Exportação e Importação Ltda., para a firma Aquidauana Diesel Ltda.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a área doada à Correntão Indústria e Comércio, Exportação e Importação Ltda., pela Lei nº 813/80, de 14 de Outubro de 1.980, para a firma Aquidauana Diesel Ltda., de acordo com anuência da primeira e assim caracterizada:

- 7.812,50 m<sup>2</sup> de área;
- Frente para a Rua Duque de Caxias, medindo 62,50 m;
- Lado direito para a Rua 16 Norte, medindo 125,00 m;
- Lado esquerdo com Geraldo Moreira Barros, medindo .. 125,00 m;
- Fundos com a Rua Francisco de Castro, medindo 62,50m;

Artigo 2º) - A área de que trata o artigo 1º objeto da transferência, destina-se a implantação de um parque de armazenamento e comercialização de óleo diesel, óleos lubrificantes, graxas, querosene, pneus e equipamentos para a agricultura e afins.

[Assinatura]

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 839/81 - Fl. 02

*Lei n.º 38*

Parágrafo Único - No caso de não ser iniciada a im-  
plantação do empreendimento mencionado no "caput",  
deste artigo, até , no máximo, 30 dias após a doa-  
ção ou não estando o mesmo em pleno funcionamento,  
em até 12 meses após essa data, a área a ser doada  
nos termos desta Lei, reverterá ao patrimônio do  
Município, independentemente de qualquer indeniza-  
ção, providência judicial ou extra-judicial.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 07 de Outubro de 1.981 .

DR. PEDRO UBRAJARA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal